



Prefeitura do Município de Alvinlândia

CÂMARA MUNICIPAL - RUA MANZANO, 27

CELESTINO DE OLIVEIRA Nº 134 - FONE Nº 21

ALVINLÂNDIA - SÃO PAULO - BRASIL - 13.160-000

1989 - 1.º ANO - Nº 11

101

LEI Nº 624, de 27.12.89

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Ncz\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:-

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Ficha 09 - 3120 - Material de Consumo..... 2.000,00

Ficha 11 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....15.000,00

Festividades Municipais

Ficha 16 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....15.000,00

soma.....32.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

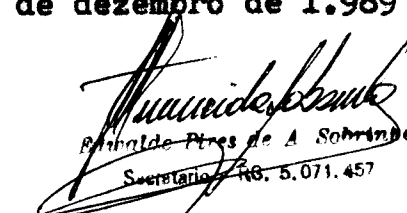
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 27 de dezembro de 1.989


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 27 de dezembro de 1.989


Analdino Theodoro de Lima
Secretário - RG. 5.071.457